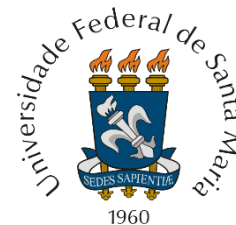




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI**



CURSOS DE CHINÊS I E CHINÊS II

EDITAL 015/2021 – SAI

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para servidores(as) (técnicos(as)-administrativos(as) em educação e docentes) e estudantes interessados em participar dos cursos gratuitos de **Chinês I e Chinês II**, oferecidos em parceria com a Universidade Normal de Hebei (China). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1. Objetivo

Os cursos de Chinês I e Chinês II é uma parceria entre a UFSM e a Universidade Normal de Hebei (China) que visa a oferecer oportunidades de estudos virtuais para servidores(as) e estudantes da UFSM, a fim de contribuir para uma experiência internacional e para a formação dos(as) participantes, além de eventual estabelecimento de alianças estratégicas entre as universidades envolvidas.

O objetivo do curso de Chinês I é capacitar o(a) estudante a se comunicar em chinês em nível iniciante, a partir do desenvolvimento de noções básicas sobre cumprimentos, apresentações pessoais, relações familiares, expressão de datas e horários, expressão de gostos e preferências de alimentação, interações sobre o tempo/clima e sobre meios de transporte, expressões de cortesia e trocas de bens e serviços.

O objetivo do curso de Chinês II é aprofundar os conhecimentos da cultura e língua chinesa. Aprimorar os conhecimentos básicos do idioma chinês e seus ideogramas,

possibilitando a compreensão da língua e cultura chinesa nas relações sociais do dia-a-dia.

2. Público-alvo

Podem concorrer a este edital servidores(as) e estudantes com vínculo ativo com a UFSM.

3. Cronograma

01/09/2021	Divulgação do Edital
De 01/09 a 08/09/2021	Período de Inscrições
Até 09/09/2021	Divulgação do resultado preliminar
De 09/09 a 10/09/2021	Período para interposição de recursos do resultado preliminar
Até 10/09/2021	Divulgação do resultado final
13/09/2021	Início das aulas

4. Vagas

4.1. A UFSM selecionará 45 (quarenta e cinco) candidatos(as) para participar dos cursos, sendo 30 (trinta) vagas para o curso de Chinês I e 15 (quinze) vagas para o curso de Chinês II.

4.2. As vagas de Chinês I serão divididas em **duas turmas (Chinês 1A e Chinês 1B)**, entre servidores(as) e estudantes de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Vagas Chinês 1A	Vagas Chinês 1B
Estudantes	9	9
Docentes	4	4
Técnicos(as) administrativos(as) em Educação (TAEs)	2	2

4.3. As vagas de Chinês II serão divididas entre servidores(as) e estudantes de acordo com o quadro abaixo:

Categoria	Vagas Chinês II
Estudantes	9
Docentes	4
Técnicos(as) administrativos(as) em Educação (TAEs)	2

5. Duração

5.1. Ambos os cursos serão ministrados em **português**.

5.2. O curso será ministrado de maneira **virtual** por professores da Universidade Normal de Hebei entre setembro e dezembro de 2021.

5.3. O curso de **Chinês I** obedecerá os seguintes horários e datas:

a) A turma **Chinês 1A** terá aulas nas segundas-feiras e quartas-feiras, das 8h30min às 10h30min. As aulas da turma de **Chinês 1B** serão ministradas nas terças-feiras e quintas-feiras, das 19h às 21h. Ambas as turmas contemplam uma carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas.

b) As aulas do curso de **Chinês I** serão realizadas nas seguintes datas:

Mês/Ano	Chinês 1A Dias	Chinês 1B Dias
Setembro/2021	13, 15, 22, 27, 29	14, 16, 21, 23, 28, 30
Outubro/2021	4, 6, 13, 18, 20, 25, 27	5, 7, 14, 19, 21, 26
Novembro/2021	3, 8, 10, 17, 22, 24, 29	4, 9, 11, 16, 18, 23, 25, 30
Dezembro/2021	1, 6, 13, 15	2, 7, 9, 14

5.4. O curso de **Chinês II** (turma única) obedecerá aos seguintes horários e datas:

a) Aulas nas segundas-feiras e quartas-feiras, das 19h às 21h, contemplando uma carga horária total de 45 (quarenta e cinco horas).

b) As aulas do curso de **Chinês II** serão realizadas nas seguintes datas:

Mês/Ano	Chinês II Dias
Setembro/2021	13, 15, 22, 27, 29
Outubro/2021	4, 6, 13, 18, 20, 25, 27
Novembro/2021	3, 8, 10, 17, 22, 24, 29
Dezembro/2021	1, 6, 13, 15

6. Requisitos para a candidatura

Para participar do curso, o(a) candidato(a) deverá atender aos requisitos descritos abaixo. O não atendimento a esses requisitos implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

- a) Ser servidor(a) ou estudante regular com vínculo ativo com a UFSM;
- b) Possuir integralização do currículo mínima de 25% (somente para estudantes de graduação);**
- c) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional;
- d) Não estar respondendo a processo disciplinar, não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 12 (doze) meses e não apresentar pendência institucional.

7. Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas de **01 de setembro de 2021 até às 23h59min de 08 de setembro de 2021**, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/jR9HwYgTsD4d2Y8r9>.

7.2. Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá anexar **todos** os documentos necessários para a inscrição (item 8) em um único formulário.

7.3. **Será aceita somente uma candidatura para o curso Chinês I**, devendo o(a) candidato(a) optar entre a turma Chinês 1A ou Chinês 1B no formulário de candidatura.

Não serão aceitas inscrições concomitantes para ambos os níveis;

7.4. O(A) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato **.pdf**. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e qualidade dos documentos é responsabilidade do(a) candidato(a).

7.5. Situação da inscrição

- a) Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação **confirmada**;
- b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas. Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que, porventura, apresentarem documentação incompleta ou ilegível.

8. Documentos necessários para a inscrição

- a) Comprovante de matrícula (disponível em <portal.ufsm.br/aluno/>), **somente para estudantes de graduação e pós-graduação**;
- b) Declaração de servidor para comprovação de vínculo ativo com a UFSM (disponível em <portal.ufsm.br/rh/>, menu Relatórios), **somente para docentes e TAEs**;

- c) Ficha funcional (disponível em portal.ufsm.br/rh/, menu Relatórios), **somente para TAEs**;
- d) Cópia dos documentos RG (frente e verso) e CPF (se o RG apresentar o CPF, o primeiro é suficiente) ou documento de identificação válido em território nacional (ex.: CNH, Passaporte, carteiras profissionais (conselhos ou ordens), carteira de trabalho, RNM);
- e) Comprovante de Média Geral Acumulada - MGA (disponível em portal.ufsm.br/aluno/), **somente para estudantes de graduação**;
- f) Relatório de integralização com o percentual de conclusão de curso gerado pelo Portal do Aluno - Matriz Curricular (disponível em portal.ufsm.br/aluno/), **somente para estudantes de graduação**;
- g) Comprovante de grau de escolaridade, **somente para TAEs**;
- h) Comprovação de conclusão de curso de Chinês I com carga horária mínima de 45 (quarenta e cinco) horas, emitido pela Universidade Normal de Hebei, pelo Instituto Confúcio ou instituição equivalente, **somente para candidatos(as) ao Curso de Chinês II**.

8.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os documentos necessários, considerando o prazo de inscrições.

8.2. Eventualmente, poderão ser solicitados outros documentos e/ou informações, durante ou após o processo seletivo.

9. Classificação

9.1. A classificação para compor as vagas elencadas neste edital será estabelecida obedecendo aos critérios específicos para cada categoria.

9.2. Critério de classificação para TAEs:

- a) Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente conforme o somatório de pontos obtidos de acordo com seu grau de escolaridade e nível alcançado na progressão por capacitação como servidor(a) da UFSM. A pontuação será atribuída conforme o quadro a seguir:

Escolarização	Pontuação
Até Graduação	1
Especialização	2

Mestrado	3
Doutorado	4

Nível de Capacitação	Pontuação
Nível II	1
Nível III	2
Nível IV	3

- b) Somente uma pontuação será admitida no item escolarização. Candidatos(as) com mais de uma formação terão considerada somente a pontuação correspondente ao maior grau de escolarização;
- c) Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de vínculo com a UFSM;
- d) Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

9.3. Critério de classificação para docentes:

- a) Os(As) candidatos(as) serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com as atividades relacionadas à internacionalização conforme os seguintes critérios (válidos apenas para os últimos 10 (dez) anos):

I - Cada coordenação de plano de trabalho de acordo de cooperação internacional registrado na SAI corresponderá a 3 (três) pontos (lista dos acordos ativos em ufsm.br/sai/convenios-bilaterais-ativos/);

II - Cada participação em projeto com colaboração ou inserção internacional comprovada pela minuta do projeto ou documento equivalente corresponderá a 2 (dois) pontos. No caso da participação em projeto ser referente à coordenação de plano de trabalho de acordo de cooperação internacional, a pontuação somente será contabilizada para o inciso “I” acima.

III - Cada participação em evento internacional corresponderá a 1 (um) ponto;

- b) Os(As) docentes deverão, no ato da inscrição, encaminhar os documentos comprobatórios, de forma digitalizada e em formato **.pdf**, para cada um dos incisos do item “a”, acima descrito e preencher o quadro com as informações solicitadas no **Anexo I**;
- c) Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de vínculo com a UFSM;

d) Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

9.4. Critério de classificação para estudantes:

a) Para os(as) estudantes de graduação, será considerada a ordem decrescente da MGA. Para os(as) estudantes de pós-graduação, será usada a ordem decrescente do conceito médio, expresso por um valor numérico, obtido pela média de números (notas) equivalentes a cada conceito, conforme segue:

Conceito	Nota
A	10
A-	9
B	8
B-	7
C	6
C-	5
D	4
D-	3
E	2
E-	1

b) Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de vínculo com a UFSM;

c) Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

9.5. Os(as) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos deste edital ou não apresentarem a documentação necessária não terão sua candidatura homologada e serão considerados(as) desclassificados(as).

10. Seleção

10.1. Caso o número de candidatos(as) seja superior ao número de vagas disponíveis (até 07 (sete) vagas para estudantes, até 04 (quatro) vagas para docentes e até 02 (duas) vagas para TAEs) ou o número de candidatos(as) em uma única categoria seja maior do que as vagas disponibilizadas, as vagas serão preenchidas pelos(as) melhores classificados(as) em cada turma.

10.2. Havendo vagas remanescentes em uma das categorias (estudante, docente ou TAE), estas serão preenchidas por candidatos de outras categorias, obedecendo a seguinte ordenação:

- a) Candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para docentes;
- b) Candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para TAEs;
- c) Candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para estudantes;
- d) Segundo candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para docentes;
- e) Segundo candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para TAEs;
- f) Segundo candidato(a) excedente mais bem classificado(a) nas vagas para estudantes.

10.3. O critério para vagas remanescentes manterá a sequência elencada no **item 10.2** até o preenchimento total do número de vagas disponibilizadas pelo curso.

10.4. A classificação mencionada dar-se-á de acordo com os critérios mencionados no **item 9** deste edital.

11. Divulgação dos resultados

A lista com resultado preliminar deste edital será divulgada na página da SAI (www.ufsm.br/sai), até **09 de setembro de 2021**. O resultado final será divulgado até o dia **10 de setembro de 2021**.

12. Recursos

12.1. O recurso contra o resultado preliminar poderá ser interposto junto à SAI, via correio eletrônico para sai.programas@ufsm.br, de **09 a 10 de setembro de 2021**.

12.2. O recurso deve ser claro e objetivo, indicando a discordância da avaliação com o(s) critério(s) do edital, programa ou resolução avaliados. Não serão aceitos recursos com matéria diversa do edital.

13. Sobre desistência ou exclusão do programa

13.1. O(a) candidato(a) é responsável por verificar sua disponibilidade acadêmica, equipamentos e meios necessários para realização do curso, **antes de realizar a inscrição**.

13.2. Comunicação de desistência: após confirmação de interesse na vaga pelo(a) candidato(a), caso houver desistência do curso, este(a) deverá apresentar à SAI uma carta de justificativa. Serão consideradas justificativas para desistência, por iniciativa do(a) candidato(a), aquelas que incluam situações imprevisíveis como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis como indisponibilidade acadêmica, de recursos eletrônicos, financeiros ou interesse particular não serão aceitas como justificativas.

13.3. Será excluído(a) do curso o(a) candidato(a) que vier a apresentar ou a responder qualquer falta disciplinar na UFSM durante o período entre a inscrição e a data de início das atividades ou durante as aulas.

Se o(a) candidato(a) selecionado(a) desistir (sem apresentar justificativa) ou for excluído(a) do curso, este(a) não poderá participar de quaisquer outros editais publicados pela SAI pelos próximos 02 (dois) semestres subsequentes a este edital.

14. Disposições finais

14.1. A concordância plena do(a) candidato(a) à seleção para os cursos de **Chinês I ou Chinês II** realizada pela SAI/UFSM com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura.

14.2. Toda e qualquer despesa relativa à participação nas atividades virtuais são de **exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a)**, não cabendo à UFSM nenhum apoio quanto ao custeio de despesas dos(as) participantes do programa.

14.3. O(a) interessado(a) não poderá alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente edital.

14.4. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital desqualificarão a candidatura.

14.5. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas na página da SAI (www.ufsm.br/sai).

14.6. Caso haja possibilidade de novas vagas, estas serão preenchidas de modo discricionário pela SAI.

14.7. A participação no curso não criará qualquer obstáculo ou impedimento para que o(a) candidato(a) continue desempenhando suas atividades acadêmicas ou profissionais na UFSM.

14.8. A plataforma utilizada para a realização das aulas será o aplicativo **VooV meeting**, disponível para download nas lojas de aplicativos para computadores e celulares.

14.9. A SAI não se responsabiliza por eventuais erros do candidato no envio da inscrição.

14.10. Esclarecimentos e informações adicionais devem ser obtidos, exclusivamente, pelo correio eletrônico sai.programas@ufsm.br, informando como assunto “Informações Edital 015/2021”. Os correios eletrônicos serão respondidos em até 48 (quarenta e oito) horas.

14.11. A SAI poderá alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

14.12. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 01 de setembro de 2021.

Érico Marlon de Moraes Flores

Assessor do Reitor na Secretaria de Apoio Internacional
Delegado Assessor da AUGM na UFSM

Paola de Azevedo Mello

Assessora Adjunta do Reitor na Secretaria de Apoio Internacional
Delegada Assessora Substituta da AUGM na UFSM